



Ofício nº 11/2019

Manfrinópolis, em 27/02/2019.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Manutenção recuperativa de equipamento em garantia Trator Agrícola Modelo TL75 Chassi: HCCZTL75THC468165 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **4.460,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de **15 Dias** após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,


SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 27/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Ofício nº 11/2019 – DC

Manfrinópolis, em 27/02/2019

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº11/2019 expedido em 27/02/2019 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 27/02/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2240	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2250	06.003.26.782.2601.2042	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

004

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TAISA S/A			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 3 0003499-1	CNPJ 77.013.647/0001-82	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/1975	Data de Início de Atividade 20/11/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR-158, SN, VILA ESPERANCA, PATO BRANCO, PR, 85.503-310			
Objeto Social COMERCIO DE TRATORES, MÁQUINA, IMPLEMENTOS, PEÇAS ACESSÓRIOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES AFINS À AGRICULTURA E PECUÁRIA.			
Capital Social R\$ 1.725.000,00 (UM MILHAO SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 1.725.000,00 (UM MILHAO SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Diretoria/Término Mandato/Cargo			
Nome/CPF		Término Mandato	Cargo
Ultimo arquivamento Data: 03/12/2018 Número: 20186130198 Ato: ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA Evento:		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela			
- NIRE: 41 9 0126432-0 CNPJ: 77.013.647/0009-30			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) AVENIDA ULCIR PINZON, 2700, PARQUE INDUSTRIAL, DOIS VIZINHOS, PR, 85.660-000, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0133331-3 CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RODOVIA PR 281 KM 01, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, MANGUEIRINHA, PR, 85.540-000, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0134312-2 CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA BELEM, 2846, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000, BRASIL			
- NIRE: 41 9 0139045-7 CNPJ:			
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais) RUA TAMOIO, 1837, TREVO DO GUARANY, PATO BRANCO, PR, 85.501-358, BRASIL			

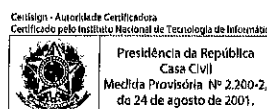
19/119677-0

CURITIBA - PR, 25 de fevereiro de 2019

*19119677

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Leandro Marcos Raysel Biscaia





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

005

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019501004-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.013.647/0001-82**

Nome: **TAISA S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAISA S/A
CNPJ: 77.013.647/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:07 do dia 20/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2019.

Código de controle da certidão: **42E1.8DAC.F2E2.FE6F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 77013647/0001-82
Razão Social: TAÍSA S/A COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Endereço: RODOVIA BR 373 KM 340 / ESPERANCA / PATO BRANCO / PR / 85501-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2019 a 22/03/2019

Certificação Número: 2019022103421509523100

Informação obtida em 26/02/2019, às 10:34:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: TAISA S/A
CNPJ/CPF...: 77.013.647/0001-82
CADASTRO...: 000001393000
ENDEREÇO...: VIA L DORICO TARTARI, 006460 - FRARON
MUNICIPIO..: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Mobiliário de atividades do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPensa, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 26 de Fevereiro de 2019.

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0007770/2019

Código de autenticidade da certidão: 993128200993128

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

TAISA S/A - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

C.G.C.M.F.: 77.013.647/0001-82

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I - Denominação, sede, fins e duração.

Art. 1º - A TAISA S/A - Comércio de Máquinas Agrícolas rege-se por estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede social à Estrada BM 373 Km 340, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo Único - A diretoria, quando julgar conveniente poderá instalar e/ou extinguir filiais, agências, sucursais, depósitos ou dependências em qualquer lugar do país ou do estrangeiro.

Art. 3º - Os fins da companhia são o comércio, importação, exportação e representação comercial de veículos automotores, implementos agrícolas, componentes novos para veículos automotores, correção e outros serviços de assistência técnica a esses produtos e transporte rodoviário de cargas.

Art. 4º - O prazo de duração da companhia é indeterminado.

Capítulo II - Capital social e ações.

Art. 5º - O capital social é de R\$ 1.725.000,00 (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais), dividido em 85.125 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - Pertencerá a brasileiros, sempre, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Capítulo III - Direitos e deveres dos acionistas.

Art. 6º - A cada ação ordinária corresponde 1 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Art. 7º - Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição do aumento do capital.

Art. 8º - Os titulares das ações nominativas, devidamente inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", não poderão transferir, doar, vender, arrendar, dar em penhor, caução, usufruto, fidejussão, alienação fiduciária em garantia ou, sob qualquer forma, realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas ações, sem antes oferecê-las aos demais acionistas inscritos no livro "Registro de Ações Nominativas", que terão preferência na sua aquisição, na proporção das que possuírem no momento da oferta.

Parágrafo 1º - Sendo impossível a avaliação das ações de comum acordo, a mesma será feita judicialmente.

Parágrafo 2º - Após a avaliação, os acionistas terão prazo de 30 (trinta) dias para decidir sobre a aquisição das ações.

Parágrafo 3º - O prazo do parágrafo anterior se inicia, no em caso de acordo comum, com a entrega do documento particular assinado pelo ofertante e com recibo pelos demais acionistas; ou em caso de avaliação judicial, com a intimação feita às partes ou procuradores.

Capítulo IV - Assembleias Gerais.

Art. 9º - Anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, haverá uma Assembleia Geral Ordinária para: I - tomar as contas dos diretores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; III - eleger os diretores, e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Art. 10º - Sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas e nos casos previstos em Lei, convocar-se-á Assembleia Geral Extraordinária.

Art. 11º - Compete ao Diretor Comercial convocar a assembleia geral ou so-sua impedimento, ao Diretor Financeiro.

Art. 12º - Serão as assembleias instaladas e presididas pelo Diretor Comercial, que escolherá um dos participantes para servir como secretário.

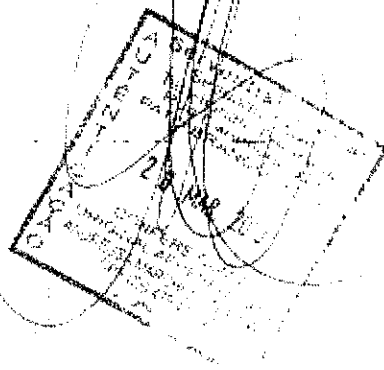
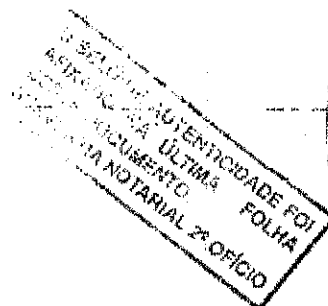
Parágrafo Único - Na ausência do Diretor Comercial, caberá ao Diretor Financeiro presidir os trabalhos.

Art. 13º - Em caso de empate nas deliberações votadas, a Assembleia será convocada para votar a deliberação novamente, em 30 (trinta) dias. Parágrafo Único - Prevalecendo o empate na segunda Assembleia, cabe ao presidente da mesa de trabalhos o voto de qualidade.

Capítulo V - Administração da companhia.

Art. 14º - A companhia será administrada por uma diretoria de 2 (dois) membros, acionistas ou não, assim designados: I - diretor comercial e II - diretor financeiro. Parágrafo 1º - O prazo de gestão de cada diretor será de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - A diretoria será composta, sempre, por brasileiros ou maioria brasileira, cabendo a estes os poderes predominantes.



Art. 15º - A Assembleia Geral Ordinária anualmente fixará a remuneração da diretoria. **Parágrafo Único** - A juízo da Assembleia Geral poderá ser atribuído aos administradores participação no lucro da companhia, observados os limites e condições da lei comercial.

Art. 16º - Compete a diretoria: I - exercer atribuições que a lei e o presente estatuto lhe conferem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da companhia; II - apresentar anualmente, à Assembleia Geral o relatório das atividades, as demonstrações financeiras e suas notas explicativas.

Art. 17º - Compete aos diretores, individualmente, em duo ou em comum: I - representar a companhia ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, comparecer em juízo e transigir; II - gerir, com amplos poderes, os negócios da companhia, superintendendo e administrando as atividades sociais; III - assinar contratos, recibos, títulos de crédito ou qualquer outro documento relativo à gestão empresarial; IV - movimentar contas bancárias; V - constituir mandatos de sociedade, estipulando no instrumento os atos que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato; VI - onerar bem móvel ou porventura a sociedade, com exceção dos bens do ativo permanente referidos no Art. 18.

Art. 18º - Alienação de bens ou direitos do ativo permanente e a constituição de ônus reais sobre eles estão sujeitas à deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro "Atas das Reuniões da Diretoria".

Art. 19º - É expressamente vedado e será ineficaz, em relação à companhia o ato de qualquer diretor que envolver a sociedade em obrigações relativas a negócios, atividades e operações estranhas aos fins sociais, salvo quando autorizado por deliberação da diretoria, que se registrará em ata transcrita no livro próprio.

Art. 20º - No caso de vacância de cargo da diretoria, será convocada Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, para eleição do novo diretor, ficando acumuladas as funções pelos outros diretores nesse intervalo.

Capítulo VI. Conselho Fiscal.

Art. 21º - A companhia terá um conselho fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Parágrafo Único - o conselho fiscal somente será instalado, por deliberação da Assembleia Geral, nos exercícios sociais em que acionistas o requerem na forma da lei.

Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e Dividendos.

Art. 22º - O exercício social terá duração de 1 (um) ano e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23º - No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei observando-se quanto ao resultado apurado, as seguintes regras: I - do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda; II - sobre o lucro remanescente será calculada a importância que for atribuída à participação dos diretores, nos limites legais; III - do lucro líquido do exercício, destinar-se-ão: a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até que se atinjam 20% (vinte por cento) do capital social; b) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamentos do dividendo obrigatório, calculado na forma da lei; c) o restante na constituição de reservas para incorporação ao capital social, podendo acumular a reserva do até dois exercícios para efetuar a incorporação.

Art. 24º - A Assembleia Geral pode, desde que não haja opção de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ou deliberar a retenção de todo lucro. **Parágrafo Único** - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou seu pagamento.

Art. 25º - A companhia efetuará a distribuição de dividendos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembleia Geral que autorizar a distribuição.

Parágrafo Único - Será considerada como abandonada em favor da companhia a importância de dividendos não reclamada em 3 (três) anos contados da data que se iniciou seu pagamento.

Capítulo VIII - Dissolução, liquidação e extinção.

Art. 26º - A companhia se dissolverá nos casos previstos em lei.

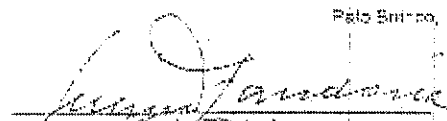
Parágrafo Único - A Assembleia Geral compete determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante.

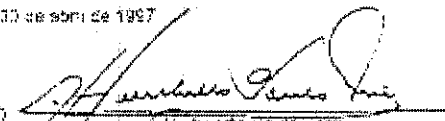
Capítulo IX - Disposições gerais e finais.

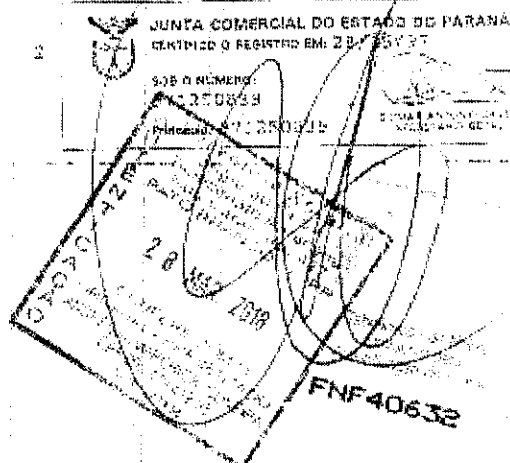
Art. 27º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de dois terços de trabalhadores assalariados.

Art. 28º - Os casos omissos serão regulados pelos dispositivos legais vigentes.

Pato Branco, 20 de abril de 1997


Carlos Zanfoni
Presidente


Humberto Paulo Patti
Secretário



TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 – NIRE Nº 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2018, às 19:00 horas, na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, em Pato Branco-PR, devidamente convocados mediante anúncios no Diário Oficial do Estado do Paraná, nas edições de 05/04/2018, página 59, 06/04/2018 página 59 e 09/04/2018 página 43 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edições de 05/04/2018, página B1, 06/04/2018 página B1, 07 e 08/04/2018 página B1, reuniram-se os acionistas da TAISA S/A, para deliberarem em Assembléias Gerais Ordinária sobre os assuntos da ordem do dia da carta convocação. Assinado do Livro de Presenças dos Acionistas, com as indicações legais, verificando-se a presença de 62,57% (sessenta e dois inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do capital votante. Assumindo a presidência, o Sr. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial, que convidou a mim, Osvaldo Bertuol, para secretariar. Constatando-se a presença legal de acionistas, já em primeira convocação, o Sr. Presidente declarou instalada a assembléia e determinou a leitura da carta convocação, que é do seguinte teor: TAISA S/A. CNPJ: 77.013.647/0001-82. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. CONVOCAÇÃO. São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 18 de abril de 2018, às 19:00 horas na sede social, à Rodovia BR-158, Km 533, nº 6.460, Bairro Vila Esperança, nesta cidade de Pato Branco-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Destinação do lucro líquido do exercício; c) Eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2018 à 30 de abril de 2021 d) Fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2018; e) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, conforme determina o artigo 21º do Estatuto Social, para os exercícios de 2015 à 2017; f) Outros assuntos de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017. Pato Branco, 02 de abril de 2018. Irineu Luiz Moresco, Diretor Comercial. O Sr. Presidente, colocou em discussão a letra "a" da ordem do dia, solicitando aos acionistas que julgassem as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e os demais papéis, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição de 13/03/2018, páginas 54 e 55 e no jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, edição de 13/03/2018, página B2. Os administradores prestaram os esclarecimentos, referente à gestão empresarial do exercício que passou e foram examinados, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e demais papéis da companhia. Colocados em votação, deixando de votar os legalmente impedidos, foram aprovados por unanimidade. A seguir analisou-se a destinação do lucro líquido do exercício, não foi discutido em função de que o balanço patrimonial apresentar, no ano-base de 2017, um prejuízo fiscal de R\$ 374.408,19, o qual será deduzido da Reserva de Lucros. Dando



CERTIFICOU O REGISTRO EM 04/05/2018 16:05 SOB Nº 20180224194.
 PROTOCOLADO: 160334194 EM 04/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11301752143 NIRE: 41300034991.
 TAISA S/A

Flávia Maria Mogue
 SECRETÁRIA-GERAL
 CANCELADA, 09/05/2018
www.empresabrasil.pr.gov.br

TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

seguimento, passou-se ao item "c" da ordem do dia, onde foi em discussão a eleição da Diretoria para a gestão no período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2021, sendo reeleito para **Diretor Comercial, IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e **eleito para Diretor Financeiro, OSMAR DÁGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Arthur Bernardes, 473, Bairro Vila Izabel, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82. Os eleitos aceitaram a eleição e declararam que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. A seguir foi tratado da fixação da remuneração da Diretoria para o exercício de 2018, onde foi aprovada que a remuneração mensal para o Diretor Comercial será de 20 (vinte) salários mínimos e o Diretor Financeiro, por sua iniciativa, não terá remuneração durante o período de sua gestão. Dando seguimento, passou-se a letra "e" da ordem do dia, que trata da eleição do **Conselho Fiscal e seus suplentes**, conforme determina o Art. 21º do Estatuto Social, onde após foi aceita proposição e foram reeleitos, para os Exercícios de 2018 a 2020, como **Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL** foram reeleitos os senhores: **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Etapa, 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53 e **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 172, em Pato Branco-PR, 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e **eleito o senhor ANDERSON HENRIQUE BIONDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1992, advogado, residente e domiciliado na Linha São Brás, Bom Retiro, município de Pato Branco-PR e como **suplentes**, foram reeleitos os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Tupy, 2660, Apto. 702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04. A seguir, foi colocada em discussão a remuneração deste Conselho Fiscal, onde os reeleitos como Conselheiros, presentes à assembleia, abriram mão de qualquer remuneração no exercício de seus mandatos. Os Conselheiros efetivos e seus suplentes, presentes à assembleia, aceitam a reeleição e declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/05/2018 14:06 SOB Nº 7018214189.
 PROTOCOLO: 19224182 DE 05/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11831762320. NIRE: 41300034991.
 TAISA S/A

Libertad Boyce
 SECRETÁRIA-GERAL
 Curitiba, 09/05/2018
www.expressotaii.pr.gov.br

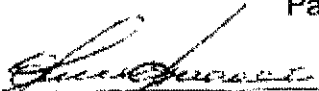
TAISA S/A**CNPJ: 77.013.647/0001-82 - NIRE Nº 41300034991****ATA DA QUADRAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

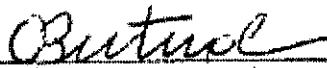
Termo de Posse: Os Diretores reeleitos, para Diretor Comercial, **IRINEU LUIZ MORESCO**, brasileiro, com separação judicial consensual, do comércio, residente e dom. à Rua Belo Horizonte 355, Bairro Pinheiros, em Pato Branco-PR, CEP 85504-380, RG nº 1.545.319-2 SSP/PR e CPF 074.320.540-53 e para Diretor Financeiro, **OSMAR DÁGIOS**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, residente e domiciliado à Arthur Bernardes, 473, Bairro Vila Izabel, em Pato Branco-PR, CEP 85504-040, RG nº 49.221 RS e CPF 243.727.900-82, foram neste ato **EMPOSSADOS**, pela assembleia, em seus cargos, para o mandato do período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2021, bem como neste mesmo ato, também foram **EMPOSSADOS** pela assembleia, para os **Exercícios de 2018 a 2020**, como **Membros Efetivos do CONSELHO FISCAL** os senhores: **LUIZ FERNANDO GUERRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Etapa, 1839, em Pato Branco-PR, CEP 85504-060, RG nº 806.047-9 SSP/PR e CPF 177.039.569-53, **VINICIUS LACHMAN**, brasileiro, casado, nascido em 25/07/1974, agrônomo, residente e domiciliado à Rua Paraná, nº 172, em Pato Branco-PR, 85501-090, RG nº 4.845.697-9 SSP/PR e CPF 956.189.709-10 e **ANDERSON HENRIQUE BIONDO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/07/1992, advogado, residente e domiciliado na Linha São Brás, Bom Retiro, município de Pato Branco-PR e como **suplentes reeleitos**, os senhores: **FÁBIO MOSCHEN ANTUNES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, bioquímico, residente e domiciliado à Avenida Brasil, 350, Centro, em Pato Branco-PR, CEP 85501-080, RG nº 4.230.465-4 PR e CPF 589.389.669-68, **FÁBIO AMADORI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à Avenida Tupy, 2660, Apto. 702, em Pato Branco-PR, CEP 85501-000, RG nº 5.950.001-5 e CPF 003.850.109-07 e **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTE DE ALMEIDA FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Pedro Soares, 360, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, CEP 85504-300, RG nº 2.134.458-3 SSP/PR e CPF 766.705.469-04.

Nada mais tendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente assembleia, lavrada a presente ata, depois de aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, aa:) Hemir Luiz Dalloé, João Batista Cigolini, Osmar Dagios, Luiz Fernando Guerra, Jairo Biezus, Armando Werner, Irineu Luiz Moresco, Agenir Benito Zandoná, Nestor Lachman e Olcir Amadori.

CIENTIFICAMOS que a presente ata é cópia fiel da lavrada nas folhas 069 verso e 072 do livro de Atas das Assembleias Gerais nº 02, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 00358 em 25/05/1988.

Pato Branco, 18 de abril de 2018.


Irineu Luiz Moresco
Presidente


Osvaldo Bertuol
Secretário



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 16:00 SIA Nº 20182234169.
PROTOCOLO: 182234169 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801762320. NIRE: 41300034991.
TAISA S/A

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CERTTISA, 09/05/2018
www.cnpjrafaamil.pr.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº52/2019****DISPENSA Nº 11/2019**

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de **Manutenção recuperativa de equipamento em garantia Trator Agrícola Modelo TL75 Chassi: HCCZTL75THC468165 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.**

Data da Solicitação: 27/02/2019

Empresa: TAISA S/A

Endereço: RODOVIA BR 158 KM 533, 6460 REVENDA - CEP: 85501970 - BAIRRO: VILA ESPERANCA, Pato Bragado/PR.

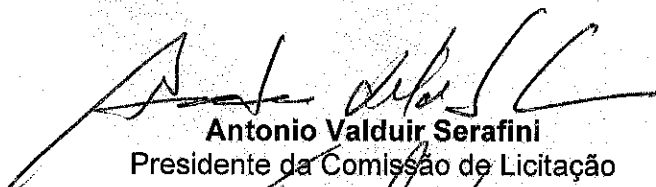
CNPJ: 77.013.647/0001-82

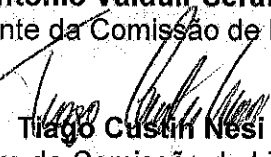
LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	3006	Mão de Obra Mecânica.	1,00	HORA	600,00	600,00
2	5225	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00	SERV	270,00	270,00
3	6153	Suporte Cod: 47123373	1,00	UN	540,00	540,00
4	6154	Pino Cod: 5125861	1,00	UN	100,00	100,00
5	6155	Suporte cod: 73400682	1,00	UN	160,00	160,00
6	6156	Pino Cod: 84556758	1,00	UN	110,00	110,00
7	6157	Barra Cod: 48075558	1,00	UN	690,00	690,00
8	6158	Vidro Cod: 87679906	1,00	UN	1.370,00	1.370,00
9	6159	Guarnição Cod: 87679906	1,00	UN	620,00	620,00
TOTAL						4.460,00

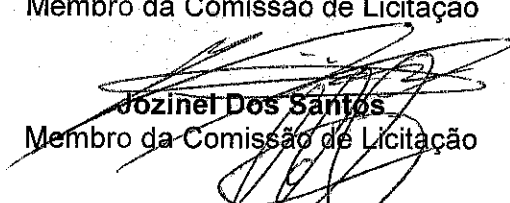
VALIDADE DA PROPOSTA: 60

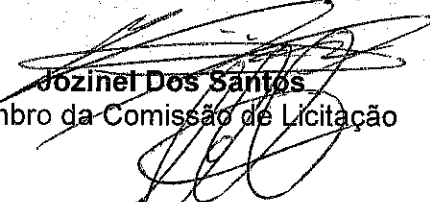
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias

ASSINATURA: 27/02/2019


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Thiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinel Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

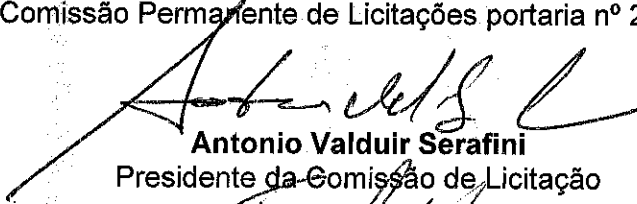


TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 6/2019

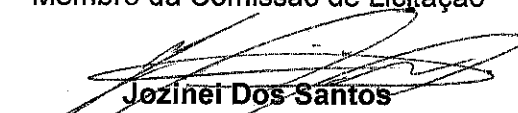
O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Manutenção recuperativa de equipamento em garantia Trator Agrícola Modelo TL75 Chassi: HCCZTL75THC468165** de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços .

Manfrinópolis, em 27/02/2019 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2880/2019 de 23/01/2019.


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação


Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.
CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Município de Manfrinópolis - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 11/2019

Página: 1

Página: 1									
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 20383-1 TAISA S/A		CNPJ: 77.013.647/0001-82		Telefone: 4832253344		Status: Classificado			
Email: TAISA@TAISA.COM.BR									
Lote 001 - Lote 001									
001	3006 Mão de Obra Mecânica	HO	1,00	Classificado			600,00	4.460,00	*
002	5225 DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	SE	1,00	Classificado			270,00	800,00	*
003	6153 Suporte Cod. 47123373	UN	1,00	Classificado			540,00	270,00	*
004	6154 Pino Cod. 5125861	UN	1,00	Classificado			100,00	540,00	*
005	6155 Suporte cod. 73400682	UN	1,00	Classificado			160,00	100,00	*
006	6156 Pino Cod. 84566738	UN	1,00	Classificado			110,00	160,00	*
007	6157 Barra Cod. 48075558	UN	1,00	Classificado			680,00	110,00	*
008	6158 Vitor 87679906	UN	1,00	Classificado			1.370,00	680,00	*
009	6159 Guarnição 87679906	UN	1,00	Classificado			620,00	1.370,00	*
VALOR TOTAL:							4.460,00		

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO****Processo dispensa Nº 11/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:

Com fundamentação no **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2019 referente à **Manutenção recuperativa de equipamento em garantia Trator Agrícola Modelo TL75 Chassi: HCCZTL75THC468165 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

TAISA S/A						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Mão de Obra Mecânica.	HORA	1,00	600,00	600,00
1	2	DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO	SERV	1,00	270,00	270,00
1	3	Suporte Cod: 47123373	UN	1,00	540,00	540,00
1	4	Pino Cod: 5125861	UN	1,00	100,00	100,00
1	5	Suporte cod: 73400682	UN	1,00	160,00	160,00
1	6	Pino Cod: 84556758	UN	1,00	110,00	110,00
1	7	Barra Cod: 48075558	UN	1,00	690,00	690,00
1	8	Vidro Cod: 87679906	UN	1,00	1.370,00	1.370,00
1	9	Guarnição Cod: 87679906	UN	1,00	620,00	620,00
TOTAL						4.460,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2019 datada de 27/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/02/2019.

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional Edição nº <u>1518</u> Pág.: <u>2A</u> Data: <u>28</u> / <u>02</u> / 2019.	PUBLICADO NO DIOM/PR Edição nº <u>1705</u> Pág.: <u>143</u> Data: <u>28</u> / <u>02</u> / 2019.
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202

CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO Nº 03, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 04 de março de 2019 (Segunda-Feira) em alusão ao feriado comemorativo do dia 05 de março de 2019 (Terça-Feira) Carnaval.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de Fevereiro de 2019.

Elías Klein
ELIAS KLEIN

PRESIDENTE DA CÂMARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.205.699/0001-98

Fone (46) 3564-1202 - Fax (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

RUA FRANCISCO FLORIANO ANATER, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e da Queijo"

DECRETO Nº 26/2019

Designa e altera os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Secretaria	Representante titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Educação	Elor Wronski	Marizete chorna gross
Sec. Municipal da Fazenda	Joceli Anater Pellegrini	Voldenei Matana
Sec. Municipal de Saúde	Viane Carbonera Martins	Sonia Maria Felipe
Sec. de assistência social	Lemir Reisdorfer	Helena Ullizig Anater
Sec. Municipal de Administração	Ronaldo Frigo	Patricia da Silva

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense

Secretaria/Setor	Representante Titular	Representante Suplente
Sec. Municipal de Assistência Social	Juliana Welter	Talmara Barbosa
Sec. Municipal de Educação	Eliziane de Castro e Sá	Margarete Annater Bauer
Sec. Municipal de Saúde	Francieli Machado	Ketelen D. Nunes
CRAS	Silvana Welter	Nara Morando
Sec. Municipal de Agricultura	Deivid Fasolo	Helton Shield
Departamento de Habitação	Jennipher de Oliveira dos Santos	Gabriela Kusler
ACS - Agentes Comunitários de Saúde	Elaine Rodrigues	Patricia Carmel

Artigo 3º - Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades que lhes for atribuída pelo Programa Família Paranaense.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 25/2018.

Salgado Filho, 27 de fevereiro de 2019. Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 - Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MEGA ANALISES CLINICAS LTDA; VALOR: R\$ 23.035,35 - DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019 - Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ADEMILSON EMERSON CERVILIN - Representante Legal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 5/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o resultado da Licitação - Pregão Presencial que tinha por Objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA, BUFFET LIVRE E BUFFET COM RODIZIO DE CARNES, para atender as necessidades das secretarias municipais. Aberta: 26 de fevereiro de 2019 as 14:00 (quatorze horas). Resultado: CANCELADO

Flor da Serra do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa - Prefeita Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

Aviso de alteração de data para certame licitatório

Pregão Presencial Nº 06/2019

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na legislação vigente e, CONSIDERANDO: A decisão da Pregoeira que entende pela alteração do item do anexo I do e via de consequência, pela alteração da data de realização do certame; Resolve:

Art. 1º - Retificar o anexo I - Termo de Referência do edital em seu item 01 - LINHA Nº 08 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, FLOR DA SERRA DO SUL - FRANCISCO BELTRÃO, do itinerário, acrescentando as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O VEÍCULO, alterando a descrição para: "EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO VEÍCULO: ÔNIBUS com no máximo 20 (vinte) anos de fabricação, a contar da data de realização da presente licitação, com capacidade de lotação de 45 a 50 pessoas e equipado com ar condicionado."

Art. 2º - Retificar a data da realização do certame licitatório Pregão Presencial Nº 06/2019. Para tanto, o presente aviso de licitação passará a valer com o seguinte texto: A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Aris, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que o certame licitatório, na modalidade - Pregão Presencial 06/2019 anteriormente apurado para o dia 01 de março de 2019, fica prorrogado para o dia 15 de março de 2019. Os horários para recebimento de propostas e Abertura não serão alterados.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no setor de licitações e através da Internet pelo endereço eletrônico: www.fssul.pr.gov.br.

Flor da Serra do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

DECRETO Nº 1186/2019 - 25.02.2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências. Caetano Ilair Allevi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019 e no dia 06 de março de 2019, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser elaborada pelas respectivas secretarias. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.
Caetano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e visto do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2890/2019 resolve: Com fundamentação no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2019 referente à Manutenção recuperativa de equipamento em garantia Trator Agrícola Modelo TL75 Chassi: HCCZTL75THC468185 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Prego	Prego total
1	SERV	1,00	600,00	600,00
2	SERV	1,00	270,00	270,00
3	UN	1,00	540,00	540,00
4	UN	1,00	100,00	100,00
5	UN	1,00	160,00	160,00
6	UN	1,00	110,00	110,00
7	UN	1,00	690,00	690,00
8	UN	1,00	1.370,00	1.370,00
9	UN	1,00	820,00	820,00
TOTAL				4.460,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2019 datada de 27/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 27/02/2019.

Caetano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019

Tomada de preços nº 06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

CNPJ Nº 10.958.382/0001-14

Representante: MAURICIO MACHADO DE SOUZA

CPF nº 661.610.619-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidréica em ruas do perímetro urbano, nas ruas Pedro Desiderio Pastório, Maria Sealon no Bairro Princesa Isabel e Rua Parã no Bairro Parques das Imbuvas - Contrato de Repasse 845323 MCIDADES - VALOR TOTAL: R\$ 232.844,31 (Duzentos e Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 13/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

260/2017 - Pregão nº 91/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: MECANICA BUDEGA, ADILSON E

ANICE LTDA - EPP; VALOR: R\$ 22.575,00

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: Adilson Luiz Favero - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

CONTRATO: Nº 046/2016.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR. CONTRATADA:

MAXCOPY - Equipamentos e Suprimentos Ltda - ME.

OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$

32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo

de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses vigorando

até 15 de março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 27 de fevereiro de 2019.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA
Presidente

ALEXSANDRO ROCHA ZIMERMAN
1º Secretário

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:2D75FA62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 110 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **ANA KAMILE GONÇALVES**, RG nº 3.598.853-7/PR e CPF nº 104.760.729-80, matrícula de nº 3708, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL**, sendo: 120 dias, no período de 17/02/2019 à 16/06/2019, regido pelo Artigo 36 da Lei Municipal 514/2009 – MANDIPREV e 60 dias no período de 17/06/2019 à 15/08/2019, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:CC0FA93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 21/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº 21/2019
LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 13

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	JOSÉ ALTAIR TEIXEIRA		MATR. 001931-1
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DE DPTO DE ESPORTES	LOTAÇÃO: ESPORTES	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

VÍNCULO		X	COMISSONADO	TIPO DE TRANSPORTE	VEÍCULO:
☐	EFETIVO				
☐	AGENTE POLÍTICO	☐	MEMBRO CONSELHOS DE	AVIÃO ()	PLACA:
☐	OUTROS COLABORADORES	☐	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS (X)	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE	UF	OBJETIVO	DA TOTAL

INICIO	FIM	DESTINO	VIAGEM	DE DIÁRIAS
27/02/2019	27/02/2019	CASCADEL	PR	LEVAR DOCUMENTAÇÕES NA REGOV DE CASCADEL 0,5

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS	TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS
TRANSPORTE DE PACIENTES	OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR X

Manfrinópolis – Pr, em 27 de Fevereiro 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:BA0AC772

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 11-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2019 referente à **Manutenção recuperativa de equipamento em garantia Trator Agrícola Modelo TL75 Chassi: HCCZTL75THC468165 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo;**

TAISA S/A					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	600,00	600,00
1	2	SERV	1,00	270,00	270,00
1	3	UN	1,00	540,00	540,00
1	4	UN	1,00	100,00	100,00
1	5	UN	1,00	160,00	160,00
1	6	UN	1,00	110,00	110,00
1	7	UN	1,00	690,00	690,00
1	8	UN	1,00	1.370,00	1.370,00
1	9	UN	1,00	620,00	620,00
TOTAL					4.460,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 11/2019 datada de 27/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:5F45ABCC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1186/2019 - 25.02.2019

Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 04 de março de 2019 e no dia 06 de março de 2019, devido ao feriado de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas.



Memorando

Licitação Dispensa nº 11/2019

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 11/2019 foi montada e numerada em sequencial. Constando no seu teor a quantidade de 21 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo